

Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para o recebimento provisório de *softwares* e equipamentos de informática doados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Designar os servidores CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, técnico judiciário, matrícula nº 30900693, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, IVANILDO FERREIRA GOMES, técnico judiciário, matrícula nº 30900355, lotado na Seção de Suporte às Redes Locais da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e ABRAHÃO TOLENTINO SOARES DE FIGUEIREDO, técnico judiciário, matrícula nº 30901001, lotado na Seção de Apoio ao Usuário da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como suplentes nas ausências e afastamentos dos membros da comissão, ficando o primeiro, desde já, designado substituto do presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 91/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, técnico judiciário, matrícula nº 30900693, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como responsável pela fiscalização das doações de *softwares* e equipamentos de informática efetuadas pelo Conselho Nacional de Justiça ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 92/2011 – RESOLVE designar MÁRCIO AUGUSTO ALVES ROSNER, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas II, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 23/2 a 4/3/2011.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta dos procedimentos administrativos-TSE nºs 2.098/2009, 11.678/2010, 12.493/2010, 13.600/2010, 19.838/2010 e 20.018/2010,

Nº 93/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS VELLENIH, matrícula nº 309R0186, MARCELO TRINDADE DE SOUSA, matrícula nº 30901056, ANA LÚCIA LOPES ZEREDO, matrícula nº 309R0266,

ROBERTO CARNEIRO FILHO, matrícula nº 30901248, ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, matrícula nº 30900548, PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO MOHN, matrícula nº 30900863 e JOÃO CÉSAR NOVAES CABRAL, matrícula nº 30900797, para integrar a Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes constantes do anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 438, de 16 de junho de 2009; nº 632, de 10 de dezembro de 2010; nº 682, de 29 de dezembro de 2010; e nºs 25, 26 e 27, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Contrato-TSE	Empresa
32/2009	JF Engenharia Ltda.
111/2010	Rocha Bressan Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
127/2010	Frioterm da Amazônia Indústria e Comércio Ltda.
138/2010	JCL Revestimentos e Decorações Ltda.
155/2010	SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecom Ltda.
156/2010	EZAMV Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda.
163/2010	3 CORP Technology S/A Infraestrutura de Telecom.
2010NE002606	Novinox Indústria e Comércio Ltda.
2010NE002607	Casa do Comércio Refrigeração Ltda. - ME
2010NE002609	LL & BL Comercial Ltda. – EPP
2010NE002610	Inox Cook Comercial Ltda. – ME

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o contido na Resolução-TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, e no Procedimento Administrativo nº 29.716/2010,

Nº 94/2011 – RESOLVE: Art. 1º Para fins do disposto no art. 13 da Resolução-TSE nº 23.323, de 2010, considera-se equipe de trabalho o conjunto de, no mínimo, 2 (dois) servidores designados, por portaria do presidente ou do diretor-geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, para realização de tarefa com idêntica finalidade.

Art. 2º A portaria de designação dos membros da equipe de trabalho será expedida antes do início do serviço e consignará o objetivo, o local e o período no qual se dará a atividade.

Art. 3º A equipe de trabalho encaminhará ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral relatório das atividades desenvolvidas, em até 2 (dois) dias após o retorno ao TSE.

Art. 4º O relatório de atividades a que se refere o art. 3º desta portaria passará a fazer parte do procedimento de prestação de contas da viagem.

Art. 5º No formulário de solicitação de diárias deverá ser indicado o número do ato de designação do servidor para compor a equipe de trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.